



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00

PORTARIA Nº 003/2016

A Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

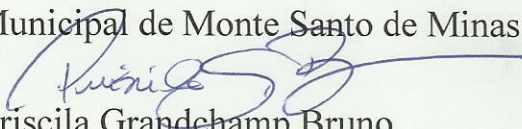
DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas nos dias 24 e 25 de março de 2016, devido as festividades da “Semana Santa”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 21 de março de 2016.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas


Priscila Grandehamp Bruno
Presidente

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA.
ART. 93 DA LEI ORGÂNICA,
Câmara Municipal de Monte Santo de Minas
Publicado em 21/03/2016
Até 24/05/2016